



EMENDA

Ao Projeto de Lei nº 778/2019, que "institui, no âmbito do Distrito Federal, a Política de fornecimento gratuito de medicamentos formulados de derivado vegetal à base de canabidiol, em associação com outras substâncias canabinóides, incluindo o tetrahidrocanabidiol, em caráter de excepcionalidade pelo Poder Executivo nas unidades de saúde pública e privada conveniada ao Sistema Único de Saúde - SUS. "

O Artigo 11 do Projeto de Lei em epígrafe passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. Esta lei entra em vigor no dia 1º de janeiro do ano seguinte a sua aprovação."

JUSTIFICAÇÃO

O Plano Plurianual distrital vigente – PPA 2020-2023[5] traz o programa temático **6202 – Saúde em Ação**, que expressa, quanto ao fornecimento de medicamento, o seguinte objetivo: Assistência farmacêutica: promover o acesso à assistência farmacêutica de qualidade e ao uso racional de medicamentos em todos os níveis de atenção, por meio dos processos de padronização, programação, aquisição, distribuição e dispensação.

Esse objetivo contempla a ação **4216 - Aquisição de medicamentos**, todavia, entende-se que, o orçamento distrital tem dotação genérica destinada para a aquisição de medicamentos, assim, por se tratar de protocolos e fórmulas recém aprovadas pela ANVISA, fez-se necessário a apresentação da presente emenda de Relator, para alterar a cláusula de vigência estabelecida no artigo 11 da proposição em tela, visando, obviamente, adequação para a concessão de prazo maior, para que dotações específicas sejam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) que chegou a esta Casa de leis, na última sexta-feira (14 de maio de 2021), e assim, a aquisição de medicamentos à base de CANADIBIOL possam se tornar finalmente realidade em nossa Cidade, buscando atender a uma demanda que não pode esperar mais tempo para ser atendida, diante dos inúmeros benefícios que estes

medicamentos trarão àqueles que padecem, no Distrito Federal, por doenças debilitantes tais como: esclerose múltipla, Parkinson, epilepsia, e várias outras de origem psiquiátricas e neurodegenerativas.

Sala das Sessões,

Deputado José Gomes

Relator



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GOMES FERREIRA FILHO - Matr. 00152**, **Deputado(a) Distrital**, em 17/05/2021, às 14:27, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0421434** Código CRC: **EC35D322**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 2 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8022
www.cl.df.gov.br - dep.josegomes@cl.df.gov.br

00001-00039477/2020-17

0421434v2